Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 28 / 12 / 2004

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 041/2004. DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.

"Dispõe sobre dá ao Profissional de Saúde, no âmbito do Município de Pedro Afonso-Tocantins, título por meio do Troféu Dr. Pedro Zanina de Medicina".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° - **FICA** o Poder Executivo Municipal com a obrigatoriedade de em 01 de Maio dos anos vindouros, data esta, alusiva ao Dia do trabalho, direcionar a estes profissionais, Troféu, cognominado Dr. Pero Zanina de Medicina, ao que melhor se centrar nos quisitos, supra citados.

Parágrafo Único – Quanto à competência para avaliação será:

a) – Dos usuários dos serviços de Saúde Municipal de Pedro Afonso-To.
b) - Dos funcionários da Saúde no âmbito Municipal.

Art. 2º - Os aspectos, observados pelos volantes, que depositarão suas cédulas em urna própria, 30 (trinta) dias antes da data celebrada ao Dia Nacional do Trabalho, fixada naquela entidade Hospitalar são:

I – Relacionamento Humano.
a- Gestor Administrativo
b – Pacientes, quer, ambulatoriais, quer internados.

II-Disponibilidade no atendimento ao paciente de forma igualitária, eficiente e eficaz.
III-Generosidade.
IV -Tolerância e credibilidade.
V-Simplicidade e humildade.

Art. 3º - Os aspectos acima citados, serão individualmente, votados por nome no quadrante funcionários municipais de saúde ou níveis no quadrante gestor público municipal em saúde, como:

Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 13 / 01 / 2005
ASSINATURA

a) – Ruim;
b) –Regular;
c) –Bom;
d) -Otimo

I- A concessão do título em forma de troféu, se dará, no Dia Nacional do Trabalho em local e hora acordados dentre os votantes sobre gestão do presidente da comissão de vereadores, previamente eleita pela Mesa Diretora, onde será ao presidente da comissão outorgado o direito de assinar de forma legível, as cédulas de votação, que em hipótese alguma, terá o numero impresso maior que 5% do numero de eleitores existentes no município de Pedro Afonso.

Art. 4º- A totalização de votos se dará, na sede do Hospital, na parte da manhã, observando a proporcionalidade dos segmentos sociais que ali se encontram, onde acompanhados da Comissão Parlamentar, composta de 03 (três) Vereadores, finaliza-se o procedimento, com a entrega do Troféu, que em seu corpo terá o dizer "Povo" seguido do ano da conquista do postulante.

Parágrafo Único- A confecção dos mencionados Troféus, será de responsabilidade do hospital, através de seu gestor, com dotação financeira autorizada, a partir da promulgação e publicação desta Lei.

I- O modelo de cédula, utilizada, unicamente para a elegibilidade, dos quadrantes acima citados, concedendo títulos aos funcionários que mais próximo chegar ao que entendemos ser o ideal para nosso Povo, pois, somos seus representantes legítimos e legais, é a seguinte:

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2004 (dois mil e quatro).

TOM BELARMINO
Prefeito Municipal

MARIA IRACI GALVÃO FEITOSA
Sec. de Administração

Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 13/01/2005
ASSINATURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SAÚDE E MÉDICO

Secretario (a) da Saúde (nome): _____

RUIM REGULAR BOM ÓTIMO

Diretor (a) Administrativo (nome): _____

RUIM REGULAR BOM ÓTIMO

Diretor (a) Clínico (nome): _____

RUIM REGULAR BOM ÓTIMO

Medico (a) (nome): _____

RUIM REGULAR BOM ÓTIMO

FUNCIONÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Auxiliar de Serviços Gerais: _____

Vigia: _____

Recepcionista: _____

Radiologista: _____

Motorista: _____

Auxiliar/Assistente Administrativo: _____

Agentes de Saúde: _____

Auxiliar/Técnico em Enfermagem: _____

Enfermeiro (a) Padrão: _____

Odontologo (a) _____

_____

Presidente da Comissão Parlamentar

Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBIDO EM 13 01 2005
Alexe
ASSINATURA